



## Atos do Executivo

DIÁRIO  OFICIAL  
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

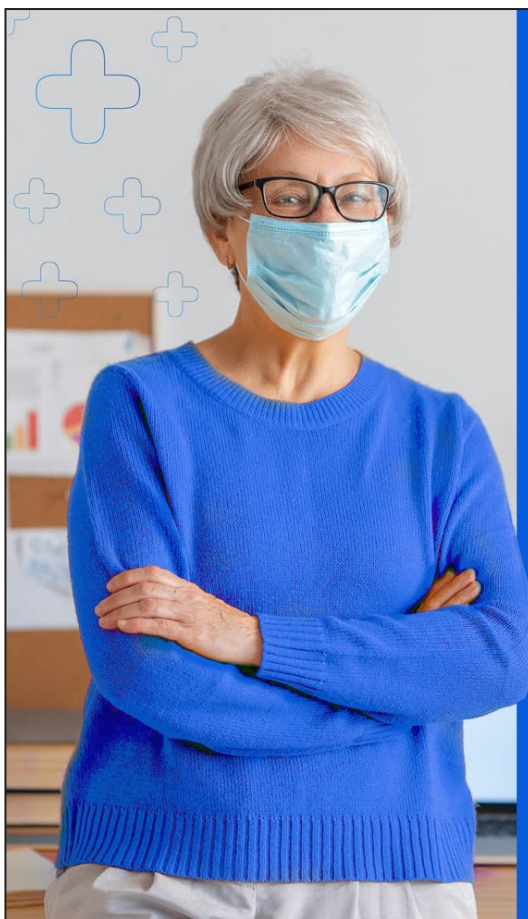
CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:  
dov.vilhena.ro.gov.br

### SUMÁRIO

FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA .....	1
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	2
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO2 .....	
SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO .....	2
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	3



**DEPOIS DA  
SEGUNDA DOSE,  
OS CUIDADOS  
DEVEM  
CONTINUAR!**

Todas as vacinas protegem contra a forma grave da covid-19, mas você ainda pode pegar a forma leve e transmitir para outras pessoas não vacinadas!

**Cuide-se e colabore  
com a Saúde coletiva!**

Secretaria Municipal  
de Saúde



### FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV  
Av. Tancredo Neves, 3845 - Jardim América, Vilhena - RO, 76980-730– e-mail:  
Culture.se.fcv@gmail.com

CHAMADA PÚBLICA PARA BARES, PUBS, CAFÉS, RESTAURANTES E ESPAÇOS CULTURAIS.  
A FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA - FCV, entidade integrante da Administração Indireta do Poder Executivo do Município de Vilhena - RO, instituída pelas Leis n.º 183/2012, dotada de personalidade jurídica de direito público, vinculada à Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, inscrita no CNPJ sob n.º 17.390962/0001-05, com sede na Av. Tancredo Neves, 3845 - Jardim América, na Cidade de Vilhena/RO, CEP: 76.980-730, torna público o presente CHAMADA PÚBLICA PARA BARES, PUBS, CAFÉS, RESTAURANTES E ESPAÇOS CULTURAIS PARA REALIZAÇÃO DAS LIVE'S DA NOITE DA SERESTA.

1. OBJETO: O objeto da presente chamada é convidar bares, pubs, cafés, restaurantes e espaços culturais do município para realizar em parceria com a FCV para execução das Live's da NOITE DA SERESTA, como forma de estimular a cadeia da música na cidade de VILHENA/RO.

2. INSCRIÇÕES: Poderão se inscrever bares, pubs, cafés, restaurantes e espaços culturais situados na cidade de Vilhena - Ro, que tenham espaço adequado para realização de apresentações musicais, respeitando as regras sanitárias para a contenção da pandemia ocasionada pela COVID-19. Os interessados deverão se inscrever no período de 21 (vinte e um) a 26 (vinte e seis) de julho de 2021, respondendo o formulário disponível no link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc\\_4xewjqUfSE](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc_4xewjqUfSE)

[NwAZdWTcqcD\\_Isq7zdlNaRkoh5yP0xKTSnTQ/viewform](#)

### 3. SELEÇÃO:

I – O estabelecimento deverá apresentar Alvará de funcionamento, a não apresentação é critério de desclassificação imediata.

II - Os bares pubs, cafés, restaurantes e espaços culturais serão selecionados por ordem de inscrição, havendo mais de um local interessado em uma mesma data, o local será escolhido mediante sorteio.

### 4. OBRIGAÇÕES DA FCV:

4.1. Disponibilizar apresentação musical, selecionada no Edital n.º 01/2021 - Edital Prêmio Noite da Seresta, com duração mínima de 90 (noventa) minutos, sem ônus para o estabelecimento parceiro.

4.2. Acordar previamente com o estabelecimento parceiro o artista, o horário e o dia da apresentação.

4.3. Divulgar nos canais de comunicação da FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA - FCV e nos demais canais articulados, a realização do evento.

### 5. OBRIGAÇÕES DO ESTABELECIMENTO:

5.1. DISPONIBILIZAR local adequado para apresentação, com conexão de internet, para a transmissão da "Live" e água para o(s) artista (s) e equipe da "Live".

5.2. No dia da apresentação não realizar cobrança de couvert/ taxas do público.

5.3. Garantir as adequações sanitárias necessárias para o enfrentamento da COVID-19 serão cumpridas durante a "Live".

### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 No Caso de não cumprimento dos critérios propostos nesta chamada o estabelecimento ficará impedido de participar de eventos e novas chamadas realizadas pela Fundação Cultural de Vilhena pelo prazo de 2 (dois) anos.

6.2 O envio da proposta implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas nesta Chamada Pública. Os bares, pubs, cafés e restaurantes poderão ser contemplados com mais de uma apresentação. As partes devem comunicar com antecedência de no mínimo 03 (três) dias o cancelamento do evento. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Fundação Cultural de Vilhena – FCV.

6.3 Fica eleito o foro da cidade de Vilhena - RO para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital.

Vilhena, Rondônia, 21 de Julho de 2021.

Francislei Inácio França da Silva  
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena  
Dec. 50.894/2021

## SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3039/2021/FUMAS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 3039/2021/FUMAS cujo objetivo é aquisição de ares condicionados. A ata da sessão da comissão do pregão designada pelo decreto nº 51.931/2021; o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de licitação; e considerando-se que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 50.438/2020, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei complementar nº 147/14 com suas alterações, HOMOLOGO a presente licitação, conforme segue:

#### VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa RALSON M. LIMA EIRELI, o lote de nº 01 E 02 no valor de R\$ 19.099,93 (Dezenove mil e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

Em favor da empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, o lote de nº 03 no valor de R\$ 35.299,00 (Trinta e cinco mil duzentos e noventa e nove reais).

Em favor da empresa NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI, o lote de nº 04 no valor de R\$ 69.500,00 (Sessenta e nove mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 123.898,93 (Cento e vinte e três mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos)

Publique-se em 21/07/2021.

Eduardo ToshiyaTsuru  
PREFEITO MUNICIPAL

## SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COMPARECIMENTO Nº 002/2021

O Município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei Complementar nº 007/1996, solicita o comparecimento do servidor público municipal: PAULO FERREIRA SANTOS, detentor do cargo efetivo de Eletricista Predial, matrícula 10007, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no horário das 07 horas às 13 horas, a fim de tratar de assunto de seu interesse, em respeito ao Princípio da Ampla Defesa e Contraditório, sob pena de caracterizar o Abandono de Cargo.

Vilhena/RO, 19 de julho de 2021.

**RONALDO DAVI ALEVATO**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº50.976/2020

## SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

### DECRETO Nº 53.089/2021

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA  
UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 56.810,07.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.418, de 16 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 56.810,07 (cinquenta e seis mil, oitocentos e dez reais e sete centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Unidade Orçamentária: 09003 – Setor de Transportes  
1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura  
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente –  
CONTR. R\$ 1.493,65  
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente –  
CONTR. R\$ 55.316,42  
**TOTAL R\$ 56.810,07**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 09003 – Setor de Transportes  
1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente –  
RP. R\$ 56.810,07  
**TOTAL R\$ 56.810,07**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de julho de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO

## SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 456/2021

OBJETO: Aquisição de 50 Colchões pneumáticos com pressão alternada (anti escaras) para atender o Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira.

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata do Termo de Homologação publicado no Diário Oficial do dia 05/07/2021, cujo o objetivo é: *sanar erro formal*, como segue:

Onde se lê:

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 456/2021/SEMUS, destinado à aquisição de 50 colchões pneumáticos com pressão alternada (anti escaras) para atender o Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, conforme Proposta/FNS nº 21.467.008000/1190-09 e Portaria 3.498/2019/MS referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2021/PMV e ata da Sessão Pública do Pregão, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida, conforme segue:

Leia-se:

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 456/2021/SEMUS, destinado à aquisição de 50 colchões pneumáticos com pressão alternada (anti escaras) para atender o Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, conforme Proposta/FNS nº 21.467.008000/1190-09 e Portaria 3.498/2019/MS referente ao Pregão Eletrônico nº 075/2021/PMV e ata da Sessão Pública do Pregão, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida, conforme segue:

Vilhena, 21 de julho de 2021

1.

\_\_\_\_\_  
**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito Municipal

**EXECUTIVO**

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA  
Vice-Prefeita

LORENI GROSELLI  
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

GILVAN FERREIRA DA SILVA  
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO  
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSE REGINALDO DOS SANTOS  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

LUIZ CARLOS CORREIA DE OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RONALDO DAVI ALEVATO  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

SICLINDA RAASCH  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA  
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

ADEMIR ALVES  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI  
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

RONILDO MACEDO  
Partido: PV

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salete Zilli Gonçalves

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
Herbert Weil

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL  
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Secretaria Municipal de Comunicação – Semcom

Desenvolvimento Site  
Secretaria Municipal de Comunicação – Semcom

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**